



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

LEI MUNICIPAL Nº 406/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

ALTERA O INCISO V, DO ART. 143, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – PB, RESOLUÇÃO Nº 002/91.

O Senhor Renê Trigueiro Caroca, Prefeito Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de São José de Espinharas – PB, no inciso V, do Artigo 143º, passa a vigorar com a seguinte redação:

V – Que não tiver domicílio eleitoral.

Art. 2º- Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, EM 11 DE JUNHO DE 2013.

MARIA DO SOCORRO SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de São José de Espinharas - PB

JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
Lei Municipal nº 216/2001 – de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas, 11 DE JUNHO DE 2013.

Tiragem desta edição: **05 exemplares**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

LEI MUNICIPAL Nº 406/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

ALTERA O INCISO V, DO ART. 143, DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS – PB, RESOLUÇÃO Nº
002/91.

O Senhor Renê Trigueiro Caroca, Prefeito Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de São José de Espinharas – PB, no inciso V, do Artigo 143º, passa a vigorar com a seguinte redação:

V – Que não tiver domicílio eleitoral.

Art. 2º- Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS. EM 11 DE JUNHO DE 2013.



MARIA DO SOCORRO SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de São José de Espinharas - PB